



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

PORTARIA PRES Nº 375, DE 4 DE SETEMBRO DE 2013.

Revogada pela [Portaria PRES nº 257, de 4 de agosto de 2014](#)

Dispõe sobre a lotação dos ofícios na Procuradoria da República no Estado do Espírito Santo.

~~O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições previstas no art. 106, do Regimento Interno do Ministério Público Federal, aprovado pela [Portaria nº 591, de 20 de novembro de 2008](#), do Procurador-Geral da República,~~

~~Considerando o disposto na [Resolução MPF/ES nº 02, de 4 de setembro de 2013](#),~~

RESOLVE:

~~Art. 1º - Os Procuradores da República lotados na Procuradoria da República no Estado do Espírito Santo, Unidade Sede e Procuradorias nos Municípios, exercerão suas funções ministeriais de acordo com a seguinte distribuição:~~

PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM VITÓRIA/SERRA

(OFÍCIOS CRIMINAIS)

1º OFÍCIO	FLÁVIO BHERING LEITE PRAÇA
2º OFÍCIO	FERNANDO AMORIM LAVIERI
3º OFÍCIO	ATHAÍDE RIBEIRO COSTA (1)
4º OFÍCIO	JÚLIO CÉSAR DE CASTILHOS OLIVEIRA COSTA
5º OFÍCIO	THIAGO LEMOS DE ANDRADE
6º OFÍCIO	NADJA MACHADO BOTELHO (2) FÁBIO DE OLIVEIRA (3)
7º OFÍCIO	PAULO AUGUSTO GUARESQUI

(OFÍCIOS CÍVEIS)

1º OFÍCIO (CUSTOS LEGIS (4) (NÚCLEO DE CUSTOS LEGIS)	-VAGO
2º OFÍCIO (TUTELA COLETIVA)	-CARLOS FERNANDO MAZZOCO-
3º OFÍCIO (TUTELA COLETIVA)	CARLOS VINICIUS SOARES CABELEIRA
4º OFÍCIO (TUTELA COLETIVA)	-ANDRÉ CARLOS DE AMORIM PIMENTEL FILHO
5º OFÍCIO (TUTELA COLETIVA)	-ELISANDRA DE OLIVEIRA OLÍMPIO
6º OFÍCIO (TUTELA COLETIVA)	-FABRÍCIO CASER

PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

(CRIMINAL, CÍVEL, TUTELA COLETIVA e JUIZADO ESPECIAL)

1º OFÍCIO CÍVEL E CRIMINAL	ALEXANDRE SENRA
2º OFÍCIO CÍVEL E CRIMINAL	FÁBIO DE OLIVEIRA

PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM COLATINA

(CRIMINAL, CÍVEL, TUTELA COLETIVA e JUIZADO ESPECIAL)

OFÍCIO ÚNICO	JORGE MUNHOS DE SOUZA
--------------	-----------------------

PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM LINHARES

(CRIMINAL, CÍVEL, TUTELA COLETIVA e JUIZADO ESPECIAL)

OFÍCIO ÚNICO	ALMIR TEUBL SANCHES
--------------	---------------------

PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SÃO MATEUS

(CRIMINAL, CÍVEL, TUTELA COLETIVA e JUIZADO ESPECIAL)

1º OFÍCIO CÍVEL E CRIMINAL	WALQUÍRIA IMAMURA PICOLI
2º OFÍCIO CÍVEL E CRIMINAL	LEANDRO MITIDIERI FIGUEIREDO

~~Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições da Portaria MPF/ES Nº 262, de 25 de julho de 2012 publicada no Boletim de Serviço MPF Nº 14, da 2ª quinzena de julho de 2012.~~

ANDRÉ CARLOS DE AMORIM PIMENTEL FILHO

Publicada no DMPF-e, Brasília, DF, 11 set. 2013. Caderno Administrativo, p. 12.

(1) À disposição do GT-COPA/CNMP

(2) Em gozo de licença maternidade desde 11.março.2013.

(3) Designado para, sem prejuízo de suas atribuições na PRM/CIT, atuar na PR/ES, sem ônus adicional para o Ministério Público Federal, nos termos da Portaria PGR Nº 351/2013, publicada no DOU-3, de 12.6.2013).

(4) O 1º Ofício Cível foi transformado em “Núcleo de Custos Legis”, conforme deliberação da Reunião do Colégio de Procuradores da República, de 16.08.2013.

MPF
Ministério Público Federal